

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IMC PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A REALIZADA NO 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CNPJ (MF) 40.190.136/0001-26 NIRE 26.3.0004778-1

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 12h30m (doze horas e trinta minutos), na sede social situada na Rua Tabira, 275, Sala E, Boa Vista, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.050-330, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas e detentores de direito de voto que representavam a totalidade do capital social, sem exceção, conforme pode ser verificado de suas assinaturas no livro de presenças. De acordo com a lei e os estatutos, por aclamação unânime, foi escolhido o usufrutuário e Diretor, ILVO MONTEIRO SOARES DE MEIRELLES, para presidir os trabalhos, o qual, após aceitar e assumir o encargo, convidou para Secretária da Assembleia, a usufrutuária e Diretora MARIA CAROLINA BEZERRA DE MEIRELLES, que também aceitou e assumiu o encargo. Composta assim a mesa e tendo verificado o cumprimento de todos os pressupostos legais e estatutários, o Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária informando que foi dispensada a formalidade de sua convocação por anúncios publicados na imprensa, pelo fato de ter comparecido e estarem presentes detentores de todas as ações de emissão da Sociedade e dos respectivos direitos de voto, sem exceção, conforme previsto no parágrafo 4º, Art. 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Prosseguindo, o Presidente deu andamento aos trabalhos, tendo sido as seguintes as ocorrências e deliberações verificadas: I – **Extinção do Valor Nominal das Ações** - Os titulares da totalidade do direito de voto, resolvem, por unanimidade, extinguir o valor nominal das ações, passando as mesmas a existirem sem valor nominal, conforme previsto no caput do artigo 11 da Lei 6.404/76. II - **Redução do capital social** - Os acionistas e usufrutuários, conjuntamente e por unanimidade, por julgarem excessivo o valor do capital social para consecução do seu objeto social nos termos do caput do artigo 173 da Lei 6.404/76, resolvem reduzi-lo no montante de **R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais)**, redução essa que se faz mediante a restituição aos acionistas de parte do valor das ações correspondente ao valor da redução, consoante disposto no artigo 174, caput, da Lei 6.404/76, sendo, conseqüentemente, o capital social reduzido de R\$ 30.012.000,00 (trinta milhões e doze mil reais) para **R\$ 4.512.000,00 (quatro milhões e quinhentos e doze mil reais)**. Os usufrutuários das ações de emissão da sociedade, Ilvo Monteiro Soares de Meirelles e Maria Carolina Bezerra de Meirelles, **presentes a este ato, detentores do direito de usufruto sobre a totalidade das ações da companhia, renunciam**, por meio desta e na melhor forma de direito, nos termos do art. 1.410, inciso I do Código Civil de 2002, **como de fato, por renunciado têm, ao usufruto incidente sobre a parcela do capital reduzido, remanescendo o usufruto sobre a totalidade das ações após efetivada a redução do capital ora deliberada.** III – **Alteração do Artigo 5º:** Face a aprovação das deliberações de extinção do valor nominal das ações e de redução do capital social, os acionistas e usufrutuários aprovam, por unanimidade, a alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais que passam a vigorar com a seguinte redação: **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Art. 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 4.512.000,00 (quatro milhões e quinhentos e doze mil reais), dividido em 30.012.000 (trinta milhões e doze mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal. § 1º Cada ação ordinária dá direito a um (1) voto nas deliberações das assembleias gerais. § 2º As ações são indivisíveis em relação à companhia, independentemente de espécie ou classe. IV – **Inexistência de debêntures em circulação:** Esclareceu o Presidente, para efeito do disposto no Art. 174, § 3º da Lei 6.404/76, que não existem debêntures emitidas pela Sociedade em circulação. V - **Conselho Fiscal - não funcionamento:** Também nesta assembleia ficou esclarecido que não havia necessidade de submeter à aprovação do Conselho Fiscal da Sociedade a deliberação de redução do capital, face a não instalação do mesmo. Aprovado tudo isso, como nada mais houve a tratar, e, como ninguém quis fazer uso da palavra, foi esta sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, livro de nº 01 de Registro de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade, registrado na JUCEPE em 07/01/2021, sob o nº 20/001607-5, da forma prevista em Lei, devendo o traslado da presente ata ser levada a registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco após decorrido o prazo legal previsto no artigo 174 da Lei de Sociedades Anônimas. Reaberta a sessão, foi esta mesma ata lida e, aprovada, vai assinada por todos os presentes, dela se tirando cópias autênticas e do mesmo teor integral, as quais terão as destinações legais. Recife, 21 de fevereiro de 2024. Ass) Ilvo Monteiro Soares de Meirelles – Presidente; Ass) Maria Carolina Bezerra de Meirelles – Secretária. Acionistas: Ilvo Monteiro Soares de Meirelles – usufrutuário; Maria Carolina Bezerra de Meirelles – usufrutuária; José Alexandre Bezerra De Meirelles; Ana Cecilia Bezerra De Meirelles Mafra; Jair Furtado Soares De Meirelles Neto, representando a totalidade das ações do capital social, conforme assinatura no livro de Registro de Presença de Acionistas, registrado na JUCEPE em 07/01/2021, sob o nº 20/795676-6, folha nº 06. Ilvo Monteiro Soares de Meirelles; Maria Carolina Bezerra de Meirelles; José Alexandre Bezerra de Meirelles; Ana Cecilia Bezerra de Meirelles Mafra; Jair Furtado Soares de Meirelles Neto.

Publicidade Legal – 24 de fevereiro de 2024 - IMC PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS S A - ATA AGE 21 FE

Código do documento c9e380d9-8e98-4db5-a8e9-a856d302ec56



Assinaturas



EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100
Certificado Digital
fabiohenrique@folhape.com.br
Assinou

Eventos do documento

23 Feb 2024, 18:17:46

Documento c9e380d9-8e98-4db5-a8e9-a856d302ec56 **criado** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email:fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-23T18:17:46-03:00

23 Feb 2024, 18:17:58

Assinaturas **iniciadas** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email: fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-23T18:17:58-03:00

23 Feb 2024, 18:18:09

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: fabiohenrique@folhape.com.br. IP: 201.18.98.155 (20118098155.host.telemar.net.br porta: 14990). Dados do Certificado: CN=EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100, OU=videoconferencia, OU=22121066000172, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=RECIFE, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2024-02-23T18:18:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bd1191370a50a3c70c0d92086dd99a28a380d06745916c1083fd2b089a56ddb
(SHA512):df6d392e1fa8a226222fb86ad7f50d0e1c40bb2adb95244af805fd01201b69df35c93eaa99975579894483dac35215d0ad69a1fd11499d88a164b443772dba57

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign